

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 22/2026

PROJETO LEI Nº 32/2026

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor total de **R\$ 793.924,53 (setecentos e noventa e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, destinado à criação de dotações orçamentárias destinadas à execução de ações culturais, assistência social, devolução de recursos vinculados a convênios e emendas parlamentares, bem como adequações de classificação orçamentária.

CRÉDITO ESPECIAL					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0103	02.18.01-133920038.1.026000-3.3.90.39	5138	R\$ 34.944,74
0	5	800.0072	02.18.01-133920038.1.025000-3.3.90.39	5134	R\$ 200.000,00
Total do Excesso de Arrecadação (Art. 43, §1º, II – Lei nº 4.320/64)					R\$ 234.944,74
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0097	02.20.01-206050040.1.023000-4.4.90.93	5133	R\$ 6.787,40
0	5	800.0033	02.07.01-041220009.2.015000-4.4.90.93	5151	R\$ 3.733,59
8	5	800.0067	02.12.05-082450028.2.119000-4.4.50.39	5143	R\$ 201.288,76
8	5	800.0066	02.12.05-082450028.2.116000-3.3.50.39	5139	R\$ 100.903,17
Total do Superávit Financeiro (Art. 43, §1º, I – Lei nº 4.320/64)					R\$ 312.712,92
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.18.01-133920038.1.025000-3.3.90.39	5135	R\$ 27.942,87
0	5	100.0115	02.20.01-206050040.1.008000-4.4.90.52	5152	R\$ 218.324,00
Total da Anulação (Art. 43, §1º, III – Lei nº 4.320/64)					R\$ 246.266,87
TOTAL GERAL					R\$ 793.924,53

Art. 2º O valor de **R\$ 234.944,74 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)** será coberto com recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, decorrente de transferências de recursos federais vinculados, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º O valor de **R\$ 312.712,92 (trezentos e doze mil, setecentos e doze reais e noventa e dois centavos)** será coberto com recursos provenientes de **superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior**, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º O valor de **R\$ 246.266,87** (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) será coberto mediante anulação parcial de dotações orçamentárias de diferentes fontes de recursos, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

REDUÇÃO					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.18.01-133920038.2.137000-3.3.90.39	667	R\$ 27.942,87
0	5	100.0097	02.20.01-206050040.1.008000-4.4.90.52	1440	R\$ 218.324,00
Total da Anulação (Art. 43, §1º, III – Lei nº 4.320/64)					R\$ 246.266,87
TOTAL GERAL					R\$ 246.266,87

Art. 5º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício financeiro vigente, em decorrência do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 23 de março de 2026.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente